



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

**Lei nº 827 de 05 de Maio de 2014.**

**EMENTA: ALTERA O ARTIGO 2º, CAPUT, E O ARTIGO 5º, INCISOS I E II, DA LEI MUNICIPAL N.º 821/2013.**

**Art. 1º.** Altera o artigo 2º, *caput*, e artigo 5º, incisos I e II, da Lei Municipal n.º 821/2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º. A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, é de R\$ 59.278.059,61 (cinquenta e nove milhões, duzentos e setenta e oito mil, cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), incluindo a Receita Intra-Orçamentária.*

*Art. 5º. (...):*

*I - Orçamento Fiscal, em R\$ 43.963.174,04 (quarenta e três milhões, novecentos e sessenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e quatro centavos);*

*II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 15.314.885,57 (quinze milhões, trezentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos);*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Quatis - RJ, 05 de Maio de 2014

**RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal